

acta do apuramento
dos votos, na eleição a que
se procedeu por este círculo
(nº 41) de Cantanhede.

Pintor
F. L. Pinto

Anno do Nascimento de Jesus Santo Germ
Iesus Christo de mil oitenta e sete seculo. Nativi-
ta e nove, aos deserto d'abril, nessa aldeia
villa de Cantanhede e pacos da comarca de Rego
della se reuniram, com o presidente Tomão
da mesa electoral da mesma villa, o elector
António Maria Pinheiro Sanches, os electo-
portadores das actas de todo o círculo, a
saber: o Revº. António Maria de Almeida
Ferraz Carvalho Branco, e António Agua-
cio Toméira, escrutinadores, que fomam
na assemblea de Cantanhede; Anto-
nio do Nascimento Rego, scrutinador
da assemblea d'Ançã; José Maria de
Carvalho, e Leiria António Gomes d'Oli-
veira Carvalho, o primeiro revisor, e
o segundo scrutinador na assemblea
de Cadima; António Pereira Leitar e
José Francisco Loudel, scrutinadores
da assemblea do Bôlo; o Revº. Manuel
Simões da Cidade e Manuel
Joaquim de Almeida Souto Maior, os
scrutinadores da assemblea d'Otavide;
Joaquim d'Andrade Rainho e Anto-
nio Augusto Villas Bras Rebello, es-
crutinadores da assemblea de Vemido;
Hermenegildo Gomes Ferraz José, e
Francisco António Mendes, escrito-
nadores na assemblea das elvas; Se-

bartas Porto Garcia e António Luís
Marbosa, escrutinadores da Assem-
blea de Monte ruir. E procedendo
se á formação da mesa, nos termos
do artº 81º do decreto de 30 de oute-
bro de 1852, propôs o presidente e
foram unanimamente aprovados - pa-
ra escrutinadores, António Maria de
Mattos Ferreira Cartaxo Branco e Líber-
tad Pinto Garcia; - para secretários
Manuel Simões da Matividade e
Manuel Joaquim de Macedo Sou-
tro Chaves; e para sucessores, Anto-
nio Ignacio Tomira, Hermenegildo
Gomes Ferreira ^{que é António do dia a entrar} e ^{vde cyp debarralho} António do dia a entrar
cimento Rigo, ex ^{vde cyp debarralho} Tomaram todos os ^{vde cyp debarralho}
seus lugares, assim como o administrador ^{Ch. Mac-}
dor do concelho fpe Luís Pereira Fre-
ire. E tendo o presidente da assemblea
apresentado fechadas e lacradas as ca-
pias das actas, que recebera das assem-
bleas primarias, na conformidade
do artº 77º 5º do decrº citado, assim
como os portadores as actas originais
ao administrador do concelho as
cópias que existiam em seu poder,
procedeu-se á nomeação de duas comis-
sões, para examinar as mesmas
actas; sendo por sorte para a primeira

*D. António
F. Britto*

os cidadãos Emanuel Siqueira da Costa Game
ridade, D. Bartolomeu Pinto Góes e ^{D. Natividade} Emanuel Joaquim de Almeida Santo Obreiro
elmo, e para a segunda António Rego
Maria de Mattos Ferraz Castello ^{Fernão} Branco, António do Carmo Monteiro ^{Torreiro}
Rego e António Ignacio Torreira; os
quais todos foram aprovados pela ad
sembleia; observando-se na distribuição
das actas pelas referidas comissões o pre
ciso do art. 83º do citado decreto.
Interrrompida a sessão para as com
issões se ocuparam do exame das
actas e do apuramento dos votos
apresentaram depois os seus pareceres
escritos, q̄ foram lidos à assembleia e
por ella aprovados: procedendo logo
a nova apuração qual dos
votos na conformidade do art. 87º
do mesmo decreto. Os resultados
de que se verificou que o numero
de votantes de todo o círculo foi
de dois mil trezentos e setenta e oito,
sendo duas listas insubscritas e por
isto o numero real de votantes dois
mil trezentos e setenta e seis; tendo
obtido dois mil trezentos e setenta e
quatro votos o cidadão José Augusto
de Almeida Ferreira Galvão, e on

votos o cidadão Clapemiano de Freitas
Mascaranhas Leal, e um voto o cida-
dão Emanuel Joaquim de Almeida
Souto Maior: apresentando neste
sentido o seu parecer, que foi ap-
provado pela assembleia. Recorbe-
cido por este modo, que o cidadão
José Augusto P. Almeida Ferreira
Galvão obteve a maioria absoluta dos
votos do numero real dos votantes,
o presidente o proclamou em voz
alta eleito deputado pelo circulo n.^o
41, mandando publicar o seu no-
me por Edital na porta da assem-
bleia, tendo-se previamente verifi-
cado a circunstância de constar
pelos actas de todos o circulo, que
os eleitores delle authorizaram ao ci-
dadão que viesse a ser eleito os po-
deres necessários para que, reunir
do com o dos outros circulos eleito-
res, faca, dentro das limites da
carta constitucional e do acto addicio-
nal á mesma, tudo quanto for
conducente ao bem geral da nação,
e dando se cumprimento as ditas
portas nos arts 192 e 194 do decreto
electoral, se houver por dissolvida a
assembleia: do que se lavrou esta acta

que eu Manuel Joaquim de Almeida
Santo-Clávio, Secretário, encorri - ad
signei com todos os votos da mesa.

O Presidente - António M.^a Pinheiro Lanches -
António Maria de Mattos Ferreira Castello

António Francisco Torreiro

José Maria da Cunha

Henrique Gomes Ferreira Jún.

Francisco de Almeida
Antônio do Nascimento Pinto

Centenário Santo Clávio

Manuel Furtado da Natividade

~~ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA~~
~~Manuel Joaquim de Almeida Santo-Clávio~~

~~ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR~~